

LEI MUNICIPAL Nº 2.305/2002

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE DENOMINADA SOLAR MARIA DE NAZARETH.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica reconhecida por esta Lei, como de utilidade pública a entidade denominada SOLAR MARIA DE NAZARETH, sediada à Rua P-03, qd. 10-A, lts. 01/09, Chácara 01/03, Sítios Residencial Santa Luzia, nesta cidade, CNPJ nº 36.852.127/0001-86. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dois. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC. EXECUTIVO